



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, no plenário e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Elci Simões de Oliveira, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang, Luís Felipe Avelino Medina e Márcio André Lopes Cavalcante**. Ausência justificada do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### 1º PJe 0600107-75.2020.6.04.0033

Recurso Eleitoral

Origem: Anori/AM

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrada: Josely Moraes Damião

Advogado: Ronélio Cardoso de Lima – OAB/AM 6.432 e outro

Relator: Desembargador Eleitoral Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: Des. Luís Felipe Avelino Medina, que detinha pedido de vista, manifestou-se quanto à questão de ordem, pelo não conhecimento das irregularidades não contempladas recurso.**

**Pedido de vista pelo Des. Márcio André Lopes Cavalcante.**

#### 2º PJe 0600130-86.2021.6.04.0000

Manaus - Amazonas

Processo Administrativo

Término de Biênio de Juiz Eleitoral

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Do Amazonas

Interessado: Juízo da 59ª Zona Eleitoral

Relator Substituto: Desembargador Elci Simões de Oliveira

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DEFERIMENTO da designação do Exma. Juíza Ana Lorena Teixeira Gazzineo, para o preenchimento na condição de titular da 59ª Zona Eleitoral – Manaus/AM durante o biênio 2021/2023, fixando a data de 31/10/2021 como marco inicial para exercício e contagem do interstício temporal, nos termos do voto do relator.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021

### 3º PJe 0600449-44.2020.6.04.0047

Recurso Eleitoral

Recorrente: Astrogilda Bezerra Gomes

Advogados: Carlos Kevin De Aguiar Santos – OAB/AM 15450 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.**

### 4º PJe 0601115-66.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Recorrente: Estevam Pedrosa

Advogado: Odair Alan Rodrigues de Melo – OAB/AM 4.715

Relator: Desembargador Eleitoral Marco Antonio Pinto da Costa

Des. Luis Felipe Avelino Medina participou do julgamento em substituição ao Des. Kon Wang.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pelo ACOLHIMENTO da preliminar de nulidade da sentença recorrida, por ausência de fundamentação e pela aplicação da teoria da causa madura para julgar o mérito, pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo a desaprovação das contas da campanha eleitoral de ESTEVAM PEDROSA, referente às eleições municipais de 2020, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais), com juros e atualização monetária, nos termos do artigo 79, §§ 1º e 2º, da Res. TSE 23.607/2019, nos termos do voto do relator.**

### 5º 0600435-60.2020.6.04.0047

Recurso Eleitoral

Origem: Tonantins - AM

Recorrente: Jean Oliveira dos Santos

Advogados: Lucas Alberto de Alencar Brandao – OAB/AM 12555 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

Des. Luis Felipe Avelino Medina participou do julgamento em substituição ao Des. Kon Wang.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, nos termos do voto do relator.**

### 6º PJe 0601761-70.2018.6.04.0000

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 22/10/2021 13:08:34

Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021

Embargos em Prestação de Contas

Origem Manaus - AM

Embargante: Reizo Felicio da Silva Castelo Branco

Advogados: Fernando Henrique Oliveira de Almeida – OAB/AM 12.751 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

Des. Luis Felipe Avelino Medina participou do julgamento em substituição ao Des. Kon Wang.

**DECISÃO: O relator proferiu voto, em dissonância com o Parecer Ministerial, pelo CONHECIMENTO E ACOLHIMENTO dos embargos, a fim de anular o acórdão vergastado e determinar que unidade de contas proceda nova análise do feito exclusivamente em relação aos documentos constantes dos ID's 844406, 844356, 844506 e 844156.**

**Pedido de vista pelo Des. Luís Felipe Avelino Medina.**

7º PJe. 0600209-82.2020.6.04.0038

Recurso Eleitoral

Recorrentes: José Bezerra Guedes, Manoel Cardoso de Freitas e Franciscleudo Bezerra da Silva

Advogados: Cristian Mendes da Silva – OAB/AM 691-A e outro.

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

Des. Luis Felipe Avelino Medina participou do julgamento em substituição ao Des. Kon Wang.

**DECISÃO: O relator proferiu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pela REJEIÇÃO dos embargos declaratórios manejados por JOSÉ BEZERRA GUEDES.**

**Pedido de vista pelo Des. Fabrício Frota Marques, que informou que trará o processo para julgamento na sessão do dia 21.09.2021.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 15 de setembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)